necessaria doação do respectivo terreno, pertencente a particulares.

Art. 2º - Para a execução do serviço a que se refere o art. 1º, fica aberto um credito especial de Cr$ 10.000,00.

Art. 3º - Fica anulada, no orçamento vigente, a quantia de Cr$ 10.000,00 na dotação "8 63 4 Para iluminação publica da vila de Comendador Gomes".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Fevereiro de 1949.

O Sr. Andrade Assumpção, Prefeito

Fernando Mendonça

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretario,

Lei nº 87, de 25 de Fevereiro de 1949

concede auxilio destinado á Campanha de Defesa da Pecuaria e contém outra providência.

A Camara Municipal de Frutal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxilio de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado a Campanha de Defeza da Pecuaria

J. Th. Andrade Assumpção

e de Assistência aos Criadores.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto um crédito especial da importância de Cr$ 2.000,00.

Art. 3º - Fica anulada, no orçamento vigente, a seguinte parcela:

Na dotação "8 62 1 Telefonista de Itapagipe Cr$ 2.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Fevereiro de 1949.

Th. Andrade Assumpção, Prefeito

Firmiano de Andrade

Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

O Secretário,

Lei Nº 88, de 25 de Fevereiro de 1949

Abre crédito especial e anula parte de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Frutal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 2500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de vencimentos ao fiscal de Planura,